



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022**  
(em 31 de agosto de 2023)

*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 077/2022, DE SERVIÇOS DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TERAPIA EDUCAÇÃO E SAÚDE JANE OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TERAPIA EDUCAÇÃO E SAÚDE JANE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.620.283/0001-40, situada na Estrada Geral Rio Café, s/n, Rio Fortuna/SC, neste ato representada por sua proprietária, *Sra. Janete de Oliveira Souza*, CPF nº 061.154.819-45, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 077/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 037/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,00% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 077/2022 de 03 de junho de 2022, referente ao período de julho de 2022 à junho de 2023, adotando as seguintes alterações de valores:

- Prestação de serviço de psicomotricidade relacional, para trabalhar com alunos da rede municipal de ensino no contraturno e/ou demais crianças e adolescentes do Município de Rio Fortuna, passando o valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por hora, para R\$ 71,07 (setenta e um reais e sete centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 13.076,88 (treze mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) considerando o quantitativo restante de 184 horas.

**Parágrafo Único.** O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no período de vigência contratual, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação do mesmo, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 31 de agosto de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito de Rio Fortuna